



CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 15.147, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 357.443.320,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.284, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 357.443.320,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.
204º da Independência e 137º da República.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								13.000.000
0032 2000 0032 2000 6502	ATIVIDADES	22 122 22 122							13.000.000 13.000.000
	Administração da Unidade								
	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)								
		F	3-ODC	2	90	0	3052	11.751.250	
		F	4-INV	2	90	0	3052	1.248.750	
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								71.752.607
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2318 00WD	Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul	06 182							71.752.607
2318 00WD 6500	Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 182							71.752.607
	Família assistida (unidade): 13.924 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	3000	71.752.607
TOTAL - FISCAL									71.752.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									71.752.607

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS								34.513.000
	ATIVIDADES								
5131 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	08 244							34.513.000
5131 219G 6501	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	08 244							34.513.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 37 (Acréscimo)		S	3-ODC	2	41	0	3000	15.828.000
			S	4-INV	2	90	0	3000	18.685.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									34.513.000
TOTAL - GERAL									34.513.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								60.000.000
0032 2843 0032 2843 6500	ATIVIDADES								
	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453							60.000.000
	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	15 453							60.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	60.000.000
TOTAL - FISCAL									60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária—INCRA/MDA

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais								120.197.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5136 0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	21 631							120.197.000
5136 0427 6500	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	21 631							120.197.000
	Família atendida (unidade): 7.232 (Acréscimo)		F	5-IFI	0	90	0	3000	120.197.000
TOTAL - FISCAL									120.197.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.197.000